



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO N.º 036/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 15 de abril de 2011 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: AMNS I-Enfermagem</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
119 <sup>a</sup>	Eliana Magalhães de Souza
120 <sup>a</sup>	Rose Pereira Piazzentini
121 <sup>a</sup>	Antonio Pinto Bandeira
122 <sup>a</sup>	Maikel Johnnys Lopes
123 <sup>a</sup>	Aline Pires Ribeiro
124 <sup>a</sup>	Morgana Maria Rampe Reis
125 <sup>a</sup>	Junio Cesar Gomes Paixão
126 <sup>a</sup>	Josiana Carla Teixeira de Oliveira
127 <sup>a</sup>	Jader Miranda Nobre
128 <sup>a</sup>	Gabriella Mognatto Batista
129 <sup>a</sup>	Juliana Pestana Anjos
130 <sup>a</sup>	Pedro César Carlos Pereira
131 <sup>a</sup>	Edilon Andrade Miranda Hoffmann Jadjeski
132 <sup>a</sup>	Hércules Luz da Silva
133 <sup>a</sup>	Thais Batista da Luz Rosa
134 <sup>a</sup>	Quelli Godinho de Oliveira
135 <sup>a</sup>	Camila Faria Souza
136 <sup>a</sup>	Suzana Castiglioni Rossmann
137 <sup>a</sup>	Aline Damasceno Pagani
138 <sup>a</sup>	Lilian Fernandes Duarte
139 <sup>a</sup>	Andressa Calazans Pazito
140 <sup>a</sup>	Wilson Lana Gonçalves
141 <sup>a</sup>	Eliseu de Avila Silveira
142 <sup>a</sup>	Livia Silveira Figueiredo
143 <sup>a</sup>	Juliana Carlesso
144 <sup>a</sup>	Jaqueline Urbano Dias

<b>Cargo: AMNS I-Fisioterapia</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
12 <sup>a</sup>	Maria Carolina Davel Lemos
13 <sup>a</sup>	Marina Silva Santos

<b>Cargo: AMNS I-Biologia</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
17 <sup>a</sup>	Juçara Albina da Silva Gomes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** Os candidatos relacionados no presente Decreto, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, **Sector de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – BAIRRO ALTO LAGE, Cariacica, ES, no horário das 09h:30 às 11h:30, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside;
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
  - p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
  - p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
  - p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

**Art.3º.** Os candidatos deverão providenciar os exames e laudos médicos listados no Anexo I (inserido no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)), e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos agendar perícia médica no **Instituto de Previdência de Cariacica (IPC)**, situado na Avenida Presidente Dutra, 299 – Campo Grande – Cariacica pelo telefone 3396-7544 ou 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

**Art.4º.** Após a realização da perícia médica admissional os candidatos deverão apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentado o laudo da perícia médica emitido pelo **Instituto de Previdência de Cariacica (IPC)** e a ficha cadastral (Anexo II-inserido no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)) preenchida para tomarem posse.

**Art.5º.** Os candidatos terão até 30(trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, na **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**.

**Art.6º.** A admissão dos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo previsto nos artigos 2º e 4º exigidos pelo Edital de Abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de março de 2013.

**Geraldo Luzia de Oliveira Júnior**  
Prefeito Municipal

**Fernando Carlos Dilen da Silva**  
Procurador Geral

**Elisangela Leite Melo**  
Secretária Municipal de Administração